



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano 2

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

A Prefeitura do Município de Ibirataia-BA, neste ato representado pela Exma Senhora Prefeita Municipal Ana Cléia dos Santos Leal, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação POR TEMPO DETERMINADO para as funções de Mãe Social para a menor GABRIELI SANTOS JESUS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1- DO CARGO, DA VAGA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

| Cargos | Vagas | Carga Horária | Vencimentos |
|------------|-------|----------------|----------------|
| Mãe Social | 01 | Tempo integral | Salário mínimo |

2- DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Mãe Social:

- 2.1.1- Prestar os devidos cuidados à menor Gabrieli Santos Jesus, dentro de um clima familiar;
- 2.1.2- Preservar a identidade familiar e oferecer ambiente de dignidade à menor menor Gabrieli Santos Jesus, propiciando a preservação dos vínculos familiares;
- 2.1.3- Cuidar e manter organizados os bens da Casa onde deverá residir com a menor;
- 2.1.4- Propiciar o desenvolvimento da solidariedade, cooperação e valorização da ordem;
- 2.1.5- Orientar a menor sobre os cuidados necessários com a higiene pessoal e organização dos pertences;
- 2.1.6- Informar à Secretaria de Ação Social e ao Ministério Público qualquer irregularidade em relação à menor;
- 2.1.7- Apresentar relatórios mensais dos cuidados dispensados à menor;
- 2.1.8- Ministras os medicamentos à menor e acompanhá-la em tratamentos médicos, conforme prescrição médica;

3. DAS HABILIDADES E REQUISITOS

3.1 Mãe Social

- 3.1.1- Ser Alfabetizada;
- 3.1.2- Ter idade mínima de 25 anos (vinte e cinco anos);
- 3.1.3- Não possuir vícios de qualquer natureza, que possam acarretar prejuízos na relação com as crianças e adolescentes;
- 3.1.4- Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- 3.1.5- Apresentar certidão de antecedentes criminais para fins civis, expedido pelo Tribunal de Justiça do

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x6



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Estado da Bahia;

3.1.6- Ter disponibilidade para residir no imóvel junto com a menor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As interessadas deverão trazer o CURRÍCULO na Secretaria Municipal de Assistência Social das **8:00hs as 14:00 no período de 24 de julho a 01 de agosto 2018.**

4.2- As inscrições implica nas aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento de fiel execução deste Processo Seletivo Simplificado, como também à Legislação Municipal.

5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

5.1- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR O CURRÍCULO.

5.2- A lista das inscrições homologadas será publicada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Ibirataia, CRAS, bem como no Órgão Oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA.

6. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, consistirá em DUAS ETAPAS executando-se o cargo de Mãe Social que terá na primeira etapa a análise de CURRÍCULO e na segunda etapa entrevista com PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.

6.2- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO;

- Experiência com criança e adolescente;
- Formação profissional;
- Qualificação profissional, participação em cursos, oficina e palestras;

6.3- DA ENTREVISTA;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, birataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 2x6



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

- Somente participarão desta etapa os candidatos classificados na análise de Currículo;
- A entrevista com o candidato ao cargo de Mãe Social será realizada pelo Psicólogo e Assistente Social que atua na Política de Assistência Social do Município de Ibirataia.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

7.3- O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado;

7.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

7.5- As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no Mural Oficial do Município;

7.6- O contrato por prazo determinado extinguir se á sem direito a indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública;
- Por iniciativa do contratado

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos habilitados em ordens alfabéticas de acordo com o resultado da entrevista com Psicólogo e Assistente Social.

9- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1- Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 3x6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso:

b) Sorteio público;

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não acumular cargo ou emprego público;
- Apresentar as documentações relacionadas abaixo, além de outras documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessários.

- a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de antecedentes criminais para fins civis.

11- DOS RECURSOS

11.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do não deferimento de inscrição;
- Da classificação.

11.2- A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 4x6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Simplificado;

11.3 - Os recursos em relação ao não deferimento de inscrição, às classificações deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova e/ou divulgação dos resultados.

11.4- Os Recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital;

11.5- Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal, não cabendo mais recurso.

12- HOMOLOGAÇÃO

11.1- O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Ibirataia, conforme **cronograma anexo I**.

11.2- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ibirataia e no endereço eletrônico.

13- NOMEAÇÃO

12.1- Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;

12.2- O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será nomeado para o cargo o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Ítem 1 deste Edital.

Ibirataia - BA, 24 de julho de 2018.

Maria Emilia Brito Costa Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 5x6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

| EVENTO | DATA |
|--|-----------------------------|
| Publicação do Edital | Dia 24/07/2018 |
| Período de Inscrições e recebimento do Currículo | Dia 24/07/2018 à 01/08/2018 |
| Homologação das Inscrições | Dia 03/08/2018 |
| Recebimento de Recursos do não deferimento de inscrição | Dia 06/08/2018 à 08/08/2018 |
| Resultado de Julgamento de Recurso do não deferimento de inscrição. | Dia 10/08/2018 |
| Resultado da Avaliação do Currículo | Dia 13/08/2018 |
| Recebimento de Recursos da Análise do Currículo | Dia 14/08/2018 à 16/08/2018 |
| Resultado de Julgamento de Recurso da Análise do Currículo | Dia 20/08/2018 |
| Entrevista com os candidatos classificados ao cargo de Mãe Social e/ou Pai Social | Dia 23/08/2018 |
| Resultado da Avaliação da Entrevista | Dia 24/08/2018 |
| Recebimento de Recurso da Entrevista com Psicólogo e Assistente Social | Dia 27/08/2018 à 29/08/2018 |
| Resultado de Julgamento de Recurso da Entrevista com Psicólogo e Assistente Social | Dia 31/08/2018 |
| Classificação Final e Homologação do Resultado | Dia 03/09/2018 |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 – 2125

Pag. 6x6